



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

**Ano 2015.**

PARECER nº 174/2016  
Projeto de Resolução nº CM-011/2016.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Resolução nº CM-011/2016, de autoria do Poder Legislativo-Mesa Diretora, que altera o § 3º do artigo 217 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se nos artigos 45, III e 46 da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, da LOM, em consonância com o artigo 171, I, da Constituição Estadual e artigo 30, I, da Constituição Federal. Ampara-se ainda no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº CM-011/2016.**

Divinópolis, 08 de Junho de 2016.

**Adilson Quadros**  
Vereador - Relator

**Edmar Rodrigues**  
Vereador - Secretário

**Dr Delano Santiago**  
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289